



**MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº  
2021.06.21.0023



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.06.21.0023**

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 208/2021, processo administrativo n.º 2021.06.21.0023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SOLDAS E FERROS** especificado(s) no(s) termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 057/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400					
<b>CNPJ:</b> 11.894.500/0001-30					
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Professor Luiz Conrado, 60, Barra Nova – Caicó/RN – CEP 59.300-000					
<b>REPRESENTANTE:</b> Sinval Azevedo Dantas					
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:serralheriadantascaico@gmail.com">serralheriadantascaico@gmail.com</a>			<b>TEL.:</b> (84) 99963-4192		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	336 - BARRA ANTIPANICO SD 2015 DUPLA (INSTALADA)	UN	180	240,00	43.200,00
1	336 - BARRA ANTIPANICO SD 2015 DUPLA (INSTALADA) COTA RESERVADA	UN	60	240,00	14.400,00
2	335 - BARRA ANTIPANICO SD 2015 SIMPLES (INSTALADA)	UN	200	134,00	26.800,00
4	333 - CONCERTO DE CARTEIRAS OU CADEIRAS DE FERRO	UN	450	34,00	15.300,00
6	331 - CORRIMOES EM TUBO PRETO COM INSTALACAO	M	470	119,00	55.930,00
7	332 - CORRIMOES FECHADOS COM INSTALACAO CORRIMOES FECHADOS COM INSTALACAO	M	225	115,00	25.875,00
8	329 - GRADES DE JANELAS COM INSTALACAO EM COLUNA DE FERRO OU PINO	M²	330	115,00	37.950,00
9	328 - GRADES FIXAS COM INSTALACAO EM COLUNA DE FERRO OU PINO	M²	260	135,00	35.100,00

Sinval A. Dantas

fl



**MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº  
2021.06.21.0023



10	330 - GRELHAS DE PISO PARA AGUAS PLUVIAIS	M <sup>2</sup>	480	130,00	62.400,00
11	323 - PORTAO EM METALON ABERTO CORREDICO, COM INSTALACAO	M <sup>2</sup>	230	140,00	32.200,00
12	322 - PORTAO EM METALON ABERTO DE GIRO, COM INSTALACAO EM COLUNA DE FERRO	M <sup>2</sup>	265	140,00	37.100,00
13	327 - PORTAO FECHADO CORREDICO COM INSTALACAO	M <sup>2</sup>	235	120,00	28.200,00
14	326 - PORTAO FECHADO DE GIRO COM INSTALACAO EM COLUNA DE FERRO	M <sup>2</sup>	255	95,00	24.225,00
15	325 - PORTAO METALON SEMIABERTO CORREDICO, COM INSTALACAO	M <sup>2</sup>	195	130,00	25.350,00
16	324 - PORTAO METALON SEMIABERTO DE GIRO, COM INTALACAO EM COLUNA DE FERRO	M <sup>2</sup>	240	130,00	31.200,00
17	321 - PORTAO MODELO XADREZ DE GIRO, COM INSTALACAO EM COLUNA DE FERRO	M <sup>2</sup>	240	120,00	28.800,00
20	338 - TAMPAS EM CHAPA DE FERRO PARA MEDIDORES DE ENERGIA (INSTALADA)	UN	238	69,00	16.422,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>540.452,00</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Integra o presente Registro de Preços o **Município de Caicó/RN**, como órgão gerenciador.

3.2. - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

5.1. O serviço licitado deverá ser realizado pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria solicitante, na cidade de Caicó/RN, nos horários das 07 às 12 horas, devendo ocorrer em até **03 (três) dias úteis** após o recebimento da ordem de serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

*Sinval A. Dantas*

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº  
2021.06.21.0023



**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**6.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES.**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o

*Sinval A Dantas*

*fl*



**MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº  
2021.06.21.0023



descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS.

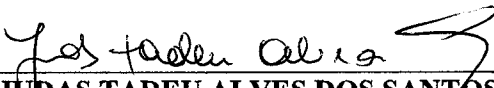
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

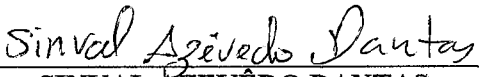
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 08 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó  
Representante legal do órgão gerenciador

  
\_\_\_\_\_  
**SINVAL AZEVEDO DANTAS**  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)